



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 575/2018 – GP

Lei 1354/2018

(Dispõe sobre: "Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba de orçamento:

06 – Saúde

06.01 – Saúde e Saneamento

10.302.0005.1.036 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.00.00.00.0.2.300 -302 – Equipamento e material permanente.....R\$ 120.000,00


Artigo 2º - O crédito acima será coberto com Transferência de Recursos da Secretaria de Estado de Saúde decorrente da emenda parlamentar 605/2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de março de 2018.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marilci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos